

brizolaejapur.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

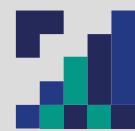
Recuperação Judicial nº 0008653-31.2022.8.16.0185
2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PR

Recuperanda:

INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA.

Outubro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| • 1. Considerações Preliminares..... | 3 |
| • 2. Breve Histórico..... | 4 |
| • 3. Histórico Processual | 5 |
| • 4. Cronograma Processual | 7 |
| • 5. Informações Gerais | 9 |
| • 6. Reunião com a Administração | 10 |
| • 7. Créditos Concursais | 11 |
| • 8. Créditos Extraconcursais | 12 |
| • 9. Quadro de Funcionários e Outras Informações | 13 |
| • 10. Anexos | 14 |





1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste

relatório **estão expressos em reais**.

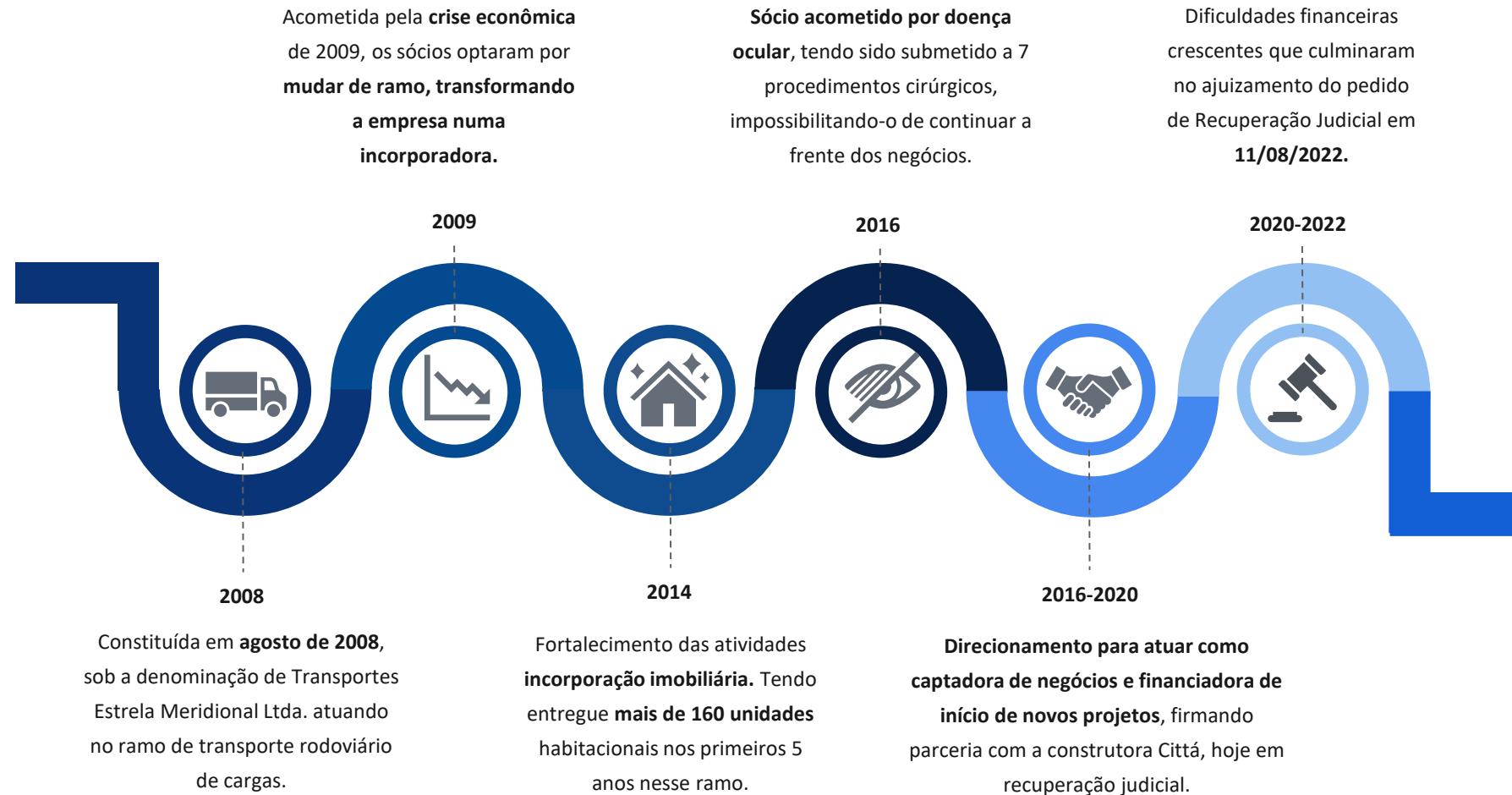
Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/estrela-meridional-ltda>



2. Breve Histórico





3. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial que teve pedido de processamento ajuizado na data de **11/08/2022** pela INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA. Deferido o processamento do procedimento recuperatório no dia 30/09/2022, foi nomeada esta Equipe Técnica para o encargo de Administração Judicial.

Na oportunidade, o Juízo esclareceu a contagem dos prazos em dias corridos, de modo que conclui-se pelo fim do cômputo do *stay period* em 29/03/2023 (art. 6º, § 4º, da LRF).

Quanto ao prazo de apresentação do Plano de Recuperação Judicial, a Secretaria da Vara, no mov. 65, certificou o seu decurso *in albis* em 01/12/2022.

A Administração Judicial esclareceu, no mov. 75, que em seu entendimento o termo final do prazo previsto no art. 53 da LRF se daria em 17/12/2022 (sábado), prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente (19/12/2022 – segunda-feira).

Não obstante, o Juízo entendeu de forma diversa, considerando que o *dies ad quem* para apresentação do Plano de Recuperação Judicial se deu em 10/12/2022. Não tendo a Recuperanda apresentado o Plano no prazo, no mov. 81, foi proferida sentença de decretação da falência, na forma que impõe o artigo 53 da LRF.

Contra o referido *decisum* a Devedora opôs embargos de declaração no mov. 83.

Outrossim, o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 19/12/2022, conforme se verifica no mov. 84 dos autos.

Noutro ponto, quanto à verificação de créditos, tem-se que, o edital previsto no § 1º do art. 52 da LRF foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 07/11/2022, considerando-se publicado em 09/11/2022.

A partir de então, em conformidade com o art. 7º, § 1º, da LRF, os credores contavam com o prazo de 15 dias corridos para apresentação de habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial, prazo findo em 24/11/2022.

Na sequência, teve início o prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório conclusivo de verificação de créditos pela Administração Judicial, acompanhado da relação de credores resultante, o qual findou em 08/01/2023.

Ocorre que deferido o processamento da Recuperação Judicial em decisão datada de 09/08/2022, houve controvérsia acerca do termo inicial do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação, a qual inclusive é objeto do Agravo de Instrumento n.º 0006942-27.2023.8.16.0000.

Divergindo de tal entendimento, o D. Juízo fixou que o *dies a quo* do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial seria 10/10/2022, data em que disponibilizada a decisão no Diário da Justiça Eletrônico Nacional, anotando que a Devedora deixou transcorrer o prazo sem apresentação do Plano.



3. Histórico Processual

Suspensos os efeitos da mencionada decisão por força da atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento n.º 0006942-27.2023.8.16.0000, foi acostado no **mov. 57** a decisão do E. Tribunal de Justiça revertendo a decretação da falência.

Em seguida, encerrada a fase administrativa de verificação de créditos e objetivando dar andamento ao feito, a Administração Judicial apresentou o Relatório contendo o detalhamento da análise das habilitações e divergências encaminhadas pelos credores no **mov. 93.2**.

Posteriormente, houve a publicação do edital contendo a relação de credores elaborada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, da LRF) no **mov. 178** e o de aviso de recebimento do plano de recuperação (art. 53, parágrafo único, da LRF) no **mov. 179**.

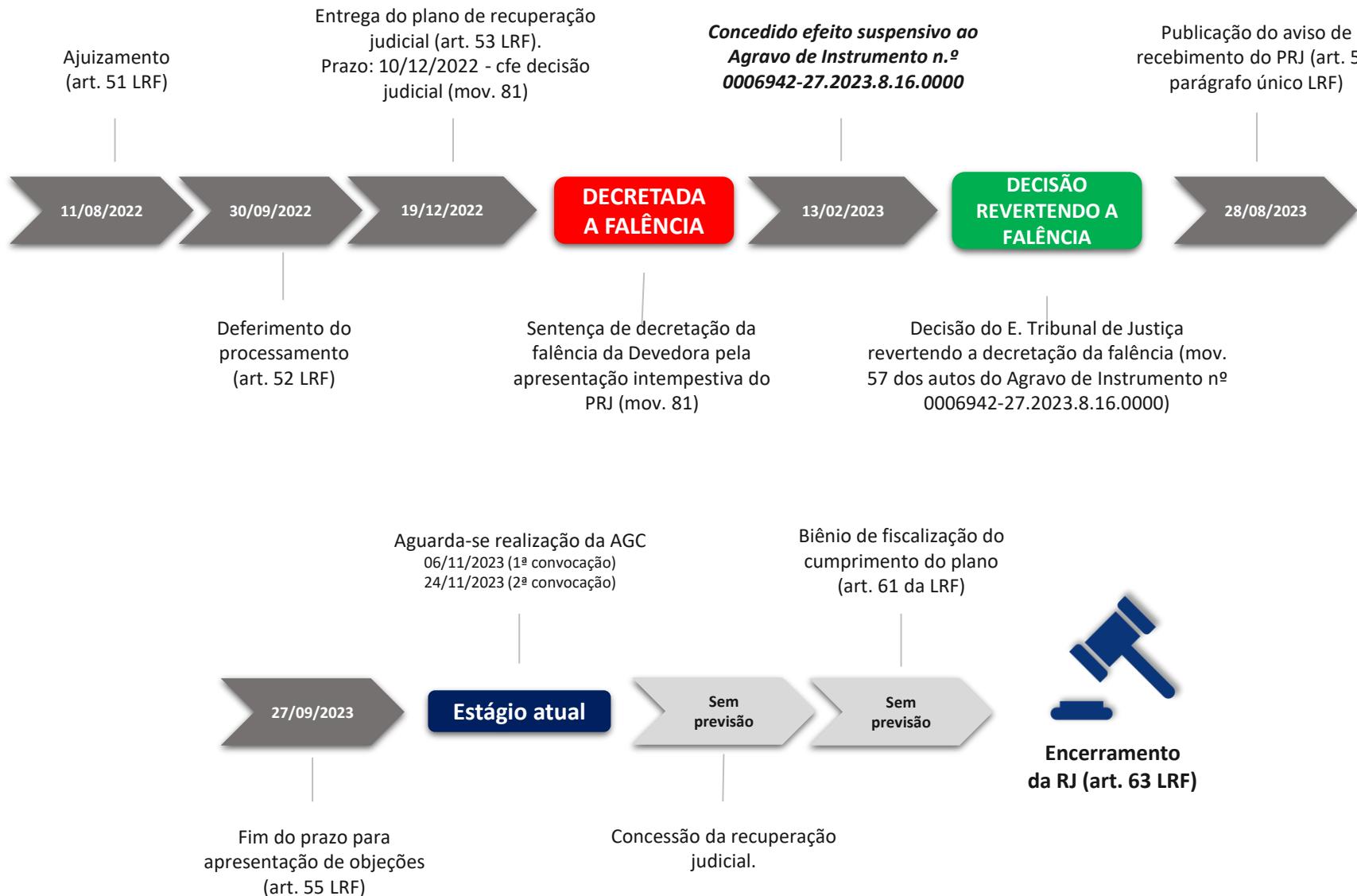
Finalmente, findo o prazo para a apresentação de objeções (27/09/2023), houve a publicação do Edital de Convocação para a Assembleia-Geral de Credores, junto ao **mov. 196**.

É como se encontra o processo.



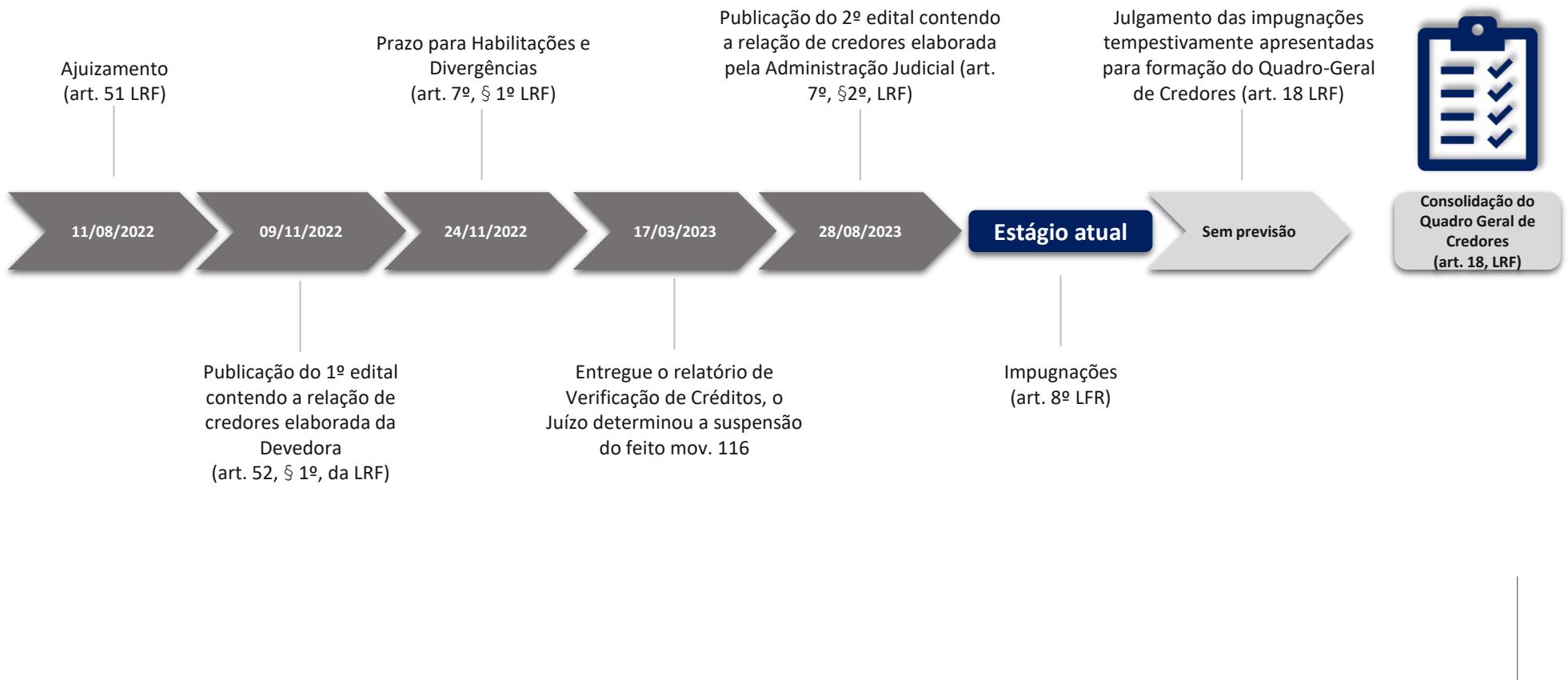
4. Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial até o momento:



4. Cronograma Processual

Cronograma da Verificação de Créditos na recuperação judicial:



5. Informações Gerais



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

WLADIMIR SCARPARO SECCO
R\$ 876.000,00

29,2%

FABIANA DE CASTRO FERREIRA
R\$ 2.214.000,00

70,8%

INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA
(CNPJ 10.259.475/0001-50)

ESTABELECIMENTO

Sociedade Empresária Limitada

Rua Ernesto Killian, nº. 537 – Bairro São Domingos, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83030-000

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Objeto social: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).

ATIVIDADES PASSADAS

A Recuperanda já desenvolveu as seguintes atividades:



Transportes Rodoviários 2008 - 2009



Construção Civil 2009 - 2014



Incorporadora – a partir de 2014

Atualmente, devido ao cenário econômico e a dificuldade de acesso a financiamentos, a Empresa estava realizando apenas a atividade de **consultoria em processos de incorporação**.





6. Reunião com a Administração

Com o escopo de realizar o **acompanhamento mensal** da Recuperanda, no dia **28/09/2023**, a Equipe Técnica da Administração Judicial, representada pelo Dr. Luiz Renato Barreto Gomes, realizou reunião com os representantes da Empresa.

Na ocasião, a Recuperanda estava representada pelo seu sócio Wladimir Scarparo e pelo advogado Dr. Valglacyr Kesller de Castro.

No que tange à **operação atual**, relataram que seguem atuando no mesmo ramo, isto é, assessoria a construtoras na obtenção de licenças para empreendimentos e financiamentos imobiliários, de modo que assinaram recentemente um segundo contrato com a BERTOLDI, com expectativa de faturamento mensal de aproximadamente R\$ 6.000,00/mês.

Relativamente à força de trabalho, referiram que segue concentrada apenas nos sócios, não possuindo empregados contratados em regime CLT neste momento.

Acerca das **obrigações correntes** (salários, impostos, energia, aluguel), informou-se que estão sendo adimplidas em dia, inclusive os impostos.

Ainda acerca dos **tributos**, alegaram que os atrasados estão sendo parcelados, mas que há IPTUs de imóveis que foram vendidos no passado, não transferidos pelos proprietários junto ao registro imobiliário e que ainda seguem sendo cobrados da Recuperanda. Nesse ponto, referiram estar em

busca de soluções objetivando a obtenção das certidões de regularidade fiscal.

Por sua vez, no que diz respeito ao andamento das **negociações com a Caixa Econômica Federal**, principal credora, referiu-se que há negociações em andamento, objetivando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Sobre o tema, ainda referiram estar iniciando conversas com outros credores a partir da designação da Assembleia Geral de Credores.



7. Créditos Concursais

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da Devedora, de acordo com o Quando-Geral de credores vigente (Edital art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 publicado) corresponde à monta de **R\$ 757.069,74**. A lista de credores é composta por **4 credores da Classe I (Trabalhista), 17 credores da Classe III (Quirografário) e 2 credores da Classe IV (ME/EPP)** . A listagem completa é apresentada a seguir.

| CLASSE | NOME DO CREDOR | VALOR |
|------------|---|---------------|
| CLASSE III | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | R\$612.194,76 |
| CLASSE III | CERRO AZUL COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA | R\$ 25.374,80 |
| CLASSE III | HIDROFIRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA | R\$ 24.274,00 |
| CLASSE IV | DUCTILFER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA | R\$ 24.114,84 |
| CLASSE IV | PROTEPORTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA | R\$ 20.093,00 |
| CLASSE III | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA | R\$ 16.252,60 |
| CLASSE III | CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA | R\$ 10.816,63 |
| CLASSE III | J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI | R\$ 3.683,71 |
| CLASSE III | UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS | R\$ 3.453,24 |
| CLASSE III | MILANI RATUSZNEI & CIA LTDA | R\$ 3.128,59 |
| CLASSE III | PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COSTA | R\$ 2.700,00 |
| CLASSE III | TUV NORD BRASIL AVALIACOES DA QUALIDADE EIRELI | R\$ 2.555,15 |
| CLASSE I | HILGO GONAÇALVES JUNIOR | R\$ 1.322,77 |
| CLASSE I | PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SCHON | R\$ 1.322,77 |
| CLASSE I | RAFAEL DE BRITEZ COSTA PINTO | R\$ 1.322,77 |
| CLASSE I | VICTOR LAGO COSTA PINTO | R\$ 1.322,77 |
| CLASSE III | TRANSBELLO TERRAPLENAGEM LTDA. | R\$ 1.184,00 |
| CLASSE III | COPEL DISTRIBUICAO S.A. | R\$ 1.080,34 |
| CLASSE III | JOSE DOMINGOS DE AGUIAR LIMA - TRANSPORTES LTDA | R\$ 700,00 |
| CLASSE III | HILGO GONAÇALVES JUNIOR | R\$ 43,25 |
| CLASSE III | PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO SCHON | R\$ 43,25 |
| CLASSE III | RAFAEL DE BRITEZ COSTA PINTO | R\$ 43,25 |
| CLASSE III | VICTOR LAGO COSTA PINTO | R\$ 43,25 |





8. Créditos Extraconcursais

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Sobre o tema, a Administração Judicial solicitou aos Representantes da Recuperanda relatório detalhado dos créditos extraconcursais. Tão logo seja recebido, esta Equipe Técnica apresentará o resumo em seu próximo Relatório de Atividades.

PASSIVO FISCAL

Sobre o tema, a Administração Judicial analisou a documentação suporte enviada pelos Representantes da Recuperanda. O extrato E-CAC, de competência **de setembro de 2023**, não apresentou tributos em abertos.

Outrossim, esta Equipe Técnica realizou consulta do CNPJ (10.259.475/0001-50) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no dia **17/10/2023**, na qual foram constatados débitos em **Dívida Ativa** com a União perfazendo a monta de **R\$ 43.110,51**.

CONSULTA SERASA

Em consulta dos CNPJ's das Recuperandas, realizada no dia **04 de outubro de 2023**, esta Equipe Técnica verificou existência de **24 títulos** protestados no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da cidade de São José dos Pinhais/PR.

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br/>





9. Quadro de Funcionários e Outras Informações

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos da Recuperanda.

Em conversa com os Representantes da Empresa, restou esclarecido que os serviços são prestados pelos dois sócios. Ademais, cumpre referir que a partir de dezembro de 2022 a Equipe é composta também por dois colaboradores contratados na modalidade PJ.

OUTRAS INFORMAÇÕES



De acordo com a Oitava Alteração Contratual acostada aos Autos (**Mov. 1.17**), a Empresa tem como objeto social **atividades de consultoria em gestão empresarial**, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.



ANEXOS



- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício Mensal



10. Balanço Patrimonial



Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas patrimoniais da Devedora entre os meses de **abril de 2023 e agosto de 2023**:

| | ago/23 | AV | jul/23 | AV | jun/23 | AV | mai/23 | AV | abr/23 | AV |
|--|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| Disponível | 70.064 | 3% | 69.639 | 3% | 69.143 | 3% | 69.122 | 3% | 69.057 | 3% |
| Clientes | (1.500) | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Créditos | 126.825 | 6% | 126.825 | 6% | 126.825 | 6% | 129.325 | 6% | 129.325 | 6% |
| Total do Ativo Circulante | 195.389 | 9% | 196.464 | 9% | 195.968 | 9% | 198.447 | 9% | 198.382 | 9% |
| Créditos com Terceiros | 729.016 | 34% | 729.016 | 34% | 729.016 | 34% | 729.016 | 34% | 729.016 | 34% |
| Imobilizado | 1.200.000 | 56% | 1.200.000 | 56% | 1.200.000 | 56% | 1.200.000 | 56% | 1.200.000 | 56% |
| Total do Ativo Não Circulante | 1.929.016 | 91% |
| Total do Ativo | 2.124.405 | 100% | 2.125.480 | 100% | 2.124.984 | 100% | 2.127.463 | 100% | 2.127.398 | 100% |
| | ago/23 | AV | jul/23 | AV | jun/23 | AV | mai/23 | AV | abr/23 | AV |
| Fornecedores | 114.417 | 5% | 114.917 | 5% | 114.917 | 5% | 114.917 | 5% | 114.917 | 5% |
| Obrigações Tributárias | 83.106 | 4% | 83.016 | 4% | 83.016 | 4% | 83.354 | 4% | 83.266 | 4% |
| Obrigações Trabalhistas | 50 | 0% | 50 | 0% | 50 | 0% | 50 | 0% | 50 | 0% |
| Total do Passivo Circulante | 197.573 | 9% | 197.983 | 9% | 197.983 | 9% | 198.321 | 9% | 198.233 | 9% |
| Financiamentos a Longo Prazo | 222.494 | 10% | 222.494 | 10% | 222.494 | 10% | 222.494 | 10% | 222.494 | 10% |
| Total do Passivo Não Circulante | 222.494 | 10% |
| Total do Passivo | 420.067 | 20% | 420.477 | 20% | 420.477 | 20% | 420.814 | 20% | 420.727 | 20% |
| Patrimônio Líquido | 1.704.338 | 80% | 1.705.003 | 80% | 1.704.508 | 80% | 1.706.648 | 80% | 1.706.672 | 80% |
| Total do Passivo e Patrimônio Líquido | 2.124.405 | 100% | 2.125.480 | 100% | 2.124.984 | 100% | 2.127.463 | 100% | 2.127.398 | 100% |

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/passivo.



10. Demonstração de Resultado do Exercício – Mensal

Apresenta-se o comparativo entre a **Demonstração de Resultado do Exercício Mensal** entre abril de 2023 e agosto de 2023:

| | ago/23 | AV% | jul/23 | AV% | jun/23 | AV% | mai/23 | AV% | abr/23 | AV% |
|---|-----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|--------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| Receita Bruta de Vendas e Serviços | 12.052 | 100% | 10.252 | 100% | 8.452 | 100% | 6.652 | 100% | 1.500 | 100% |
| (-) Deduções da Receita Bruta | (1.092) | -9% | (936) | -9% | (780) | -9% | (625) | -9% | (55) | -4% |
| (=) Receita Líquida de Vendas | 10.960 | 91% | 9.316 | 91% | 7.672 | 91% | 6.027 | 91% | 1.445 | 96% |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | - | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| (=) Resultado Bruto | 10.960 | 91% | 9.316 | 91% | 7.672 | 91% | 6.027 | 91% | 1.445 | 96% |
| (-) Despesas Administrativas | (11.921) | -99% | (9.646) | -94% | (8.646) | -102% | (5.146) | -77% | (1.000) | -67% |
| (=) Despesas Operacionais | (11.921) | -99% | (9.646) | -94% | (8.646) | -102% | (5.146) | -77% | (1.000) | -67% |
| (=) Resultado Operacional do Exercício | (961) | -8% | (330) | -3% | (975) | -12% | 881 | 13% | 445 | 30% |
| (+) Receitas Financeiras | 27 | 0% | 17 | 0% | 11 | 0% | 11 | 0% | 8 | 1% |
| (-) Despesas Financeiras | (704) | -6% | (659) | -6% | (614) | -7% | (438) | -7% | (182) | -12% |
| (=) Resultado Antes de IR e CSLL | (1.637) | -14% | (972) | -9% | (1.577) | -19% | 454 | 7% | 271 | 18% |
| (-) Provisão para CSLL | (412) | -3% | (412) | -4% | (303) | -4% | (193) | -3% | (34) | -2% |
| (=) Resultado do Exercício | (2.049) | -17% | (1.384) | -14% | (1.880) | -22% | 261 | 4% | 237 | 16% |

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante a receita bruta.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Matheus Mombach
Advogado
OAB/RS 105.658



Luiz Renato Gomes
Advogado
OAB/PR 66.131



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

